

REGULAMENTO

Apresentação do concurso

Com o presente Regulamento fica instituído o “Concurso Audiovisual da ANDIFES” (Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior).

A primeira edição do Concurso Audiovisual da ANDIFES tem como tema a “Universidade pública, gratuita e de qualidade: patrimônio do povo brasileiro”.

O objetivo do concurso é a produção de conteúdos audiovisuais que tenham como cerne narrativo a defesa das Universidades Federais por meio de perspectivas diferentes e criativas.

1. Disposições Gerais

1.1. O primeiro Concurso Audiovisual da ANDIFES, nessa edição coordenado pelo Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais (Cogecom), está aberto aos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior associadas à ANDIFES.

1.2. O tema do concurso é a “Universidade pública, gratuita e de qualidade: patrimônio do povo brasileiro”.

1.3. Poderão ser enviados vídeos de qualquer estado da Federação e do Distrito Federal que tragam como narrativa a defesa das Universidades Federais.

1.4. A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros.

1.5. Os critérios de avaliação dos vídeos na segunda etapa do concurso são: critérios estéticos da imagem (30pts), a representação do tema proposto (40pts) e os elementos compositivos e inovadores sobre o tema (30pts).

1.6. Cada participante poderá enviar somente 01 (um) vídeo.

1.7. Os vídeos devem apresentar tempo máximo de 01 (um) minuto, com tolerância de até 05 (cinco) segundos para mais ou para menos.

1.8. É obrigatório, em caso de vídeos nos quais apareçam pessoas, a apresentação de autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) filmadas(s), a qual deve ser enviada por escrito juntamente com o conteúdo audiovisual, sendo que o não atendimento desta exigência será causa para a exclusão do concorrente do concurso.

1.9. O candidato deverá enviar uma declaração de direito de uso de imagem de terceiros maiores de 18 anos, a qual deverá ser feita de acordo com os modelos disponíveis no link <http://www.andifes.org.br/concurso-audiovisual-da-andifes/>.

1.10. Os vídeos devem ter classificação livre e não devem ter exposição de crianças e conteúdo que comprometa a dignidade das mesmas conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.11. Não serão aceitos pseudônimos, para o que deverá ser apresentado pelo (a) concorrente cópia de documento de identidade com foto.

1.12. Além de outros casos previstos neste Regulamento, a critério da ANDIFES, será desclassificado qualquer vídeo, cujo conteúdo:

- a) desrespeite princípios de funcionamento das Universidades Federais, tais como, por exemplo, a liberdade de cátedra, a autonomia universitária, a gratuidade ou o financiamento público destas instituições;

- b) traga abordagem ofensiva ou que viole os princípios de direitos humanos, os demais princípios constitucionais ou normas e princípios constantes de tratados internacionais;
- c) apresente em qualquer parte do vídeo a divulgação ou menção de patrocinadores;
- d) ofender a imagem de pessoas jurídicas, pessoas físicas, marcas e terceiros em geral;
- e) promova ou incentive, ainda que dissimuladamente, preconceitos de qualquer ordem;
- f) contenha materiais obscenos, difamatórios, com ameaças, pornográficos, sexistas, racistas ou etnicamente ofensivos, vídeos que violem as leis vigentes no Estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados;
- g) não esteja acompanhado de declaração pelo (s) autor (es) ou estes não possuírem todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo, bem como declaração de que possui (em) as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer propriedade intelectual de terceiros;
- h) cada participante deverá possuir também o consentimento de qualquer pessoa que aparecer no vídeo, isentando o Concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens;
- i) configure, no todo ou em parte, plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros.

1.14 A validação das inscrições será feita **por uma comissão pré-definida de membros do Cogecom, nomeada pela Andifes**, que deve avaliar as questões técnicas da produção, bem como seu conteúdo, buscando atender os pontos acima elencados.

1.15 A comissão de avaliação apresentará um relatório expresso a respeito dos vídeos desclassificados, contendo o nome do vídeo, autor, motivo da desclassificação (com base nas regras deste regulamento), informando, inclusive os segundos do vídeo em que o motivo da desclassificação ocorre.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão individuais, ainda que tenham orientação ou construção coletiva, e só poderão ser feitas pelo formulário disponibilizado pela ANDIFES, por meio do link <http://www.andifes.org.br/concurso-audiovisual-da-andifes/>.

2.2. As inscrições poderão ser feitas a partir das 00h do dia 20 de novembro de 2019 até as 23h59 do dia 18 de janeiro de 2020.

2.3. A Andifes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação.

2.4. Com a inscrição, o candidato deverá juntar, além de outros documentos previstos neste Regulamento, a comprovação de matrícula em uma das Instituições Federais de Ensino Superior associadas à ANDIFES.

2.5. Também com a inscrição o candidato transfere a propriedade do vídeo para a ANDIFES, a qual poderá publicá-lo e ou utilizá-los em suas atividades e finalidades, sem natureza comercial, desde que dê os devidos créditos.

3. Do material

3.1. Poderão ser enviados somente vídeos digitais.

3.2. Os materiais finais devem ser encaminhados via “WeTransfer” para o e-mail concursoaudiovisual@andifes.org.br.

3.3. Cada vídeo deverá ser enviado no formato MP4 ou MOV, com tamanho máximo de 500mb.

3.4. Cada arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante; Unidade da Federação; título do vídeo; universidade federal a que esteja matriculado o concorrente.

Ex: José_Eduardo_MinasGerais_títuloDoVídeo_UFJF.mp4

4. Do julgamento

4.1. A primeira etapa de avaliação dos vídeos será feita por meio do Canal da ANDIFES no Youtube, no endereço <https://www.youtube.com/user/Andifes>.

4.2. Os dez vídeos mais visualizados no canal do Youtube da ANDIFES, durante o período de duas semanas, a partir de sua postagem serão automaticamente classificados para a próxima etapa de avaliação.

4.3. Os dez vídeos com maiores visualizações no referido canal do Youtube serão submetidos a um júri indicado pela ANDIFES, sendo que o resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrecorrível.

4.4. O resultado do concurso, elaborado a partir da avaliação do júri previsto no item anterior, será anunciado no dia 02/03/2020, na página da ANDIFES, a partir das 17h, sendo que somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por telefone ou e-mail.

4.5. Os vídeos serão classificados de acordo com os seguintes critérios de avaliação: aderência ao tema, qualidade do roteiro, qualidade de vídeo e qualidade de áudio.

5. Calendário

21/11/2019 – Abertura das Inscrições
31/01/2020 – Encerramento das Inscrições
07/02/2020 – Validação das Inscrições
12/02/2020 – Postagem dos vídeos no canal do Youtube da ANDIFES – às 10h
28/02/2019 – Encerramento do prazo de visualização dos vídeos – às 23h59
02/03/2020 – Resultado da primeira etapa
16/03/2020 – Divulgação do resultado final

As datas estabelecidas nesse regulamento poderão ser alteradas, a critério da ANDIFES, hipótese em que será dada publicidade pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Concurso.

6. Da premiação

6.1. Serão premiados os três primeiros colocados do Concurso Audiovisual da ANDIFES.

6.2. Os prêmios oferecidos pela ANDIFES serão os valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o terceiro colocado.

6.3. O prêmio será entregue ao responsável pela inscrição no Concurso Audiovisual da ANDIFES, em até 30 dias úteis após a divulgação do resultado e do recebimento das informações bancárias.

6.4. Serão divulgados todos os nomes das equipes de produção dos vídeos vencedores, constantes na ficha de inscrição.

6.5. Todos os vídeos classificados poderão ser objeto de publicação na forma e datas convenientes à ANDIFES, mediante créditos dados ao (s) produtor (es).

6.6. A ANDIFES reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir os vídeos inscritos em seu material institucional a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao (s) seu (s) autor (es).

6.7. A critério do júri poderão ser emitidos certificados de menção honrosa para vídeos não premiados, mas que obtiveram padrão de qualidade destacado, de acordo com os critérios de avaliação do concurso.

7. Disposições finais

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação dos vídeos inscritos e, consequentemente, do respectivo participante.

7.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7.3. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail concursoaudiovisual@andifes.org.br.

7.4. As despesas com a produção, bem como as relativas a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação dos concorrentes nas etapas do concurso, são de inteira responsabilidade do (s) concorrente (s).

7.5. Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão resolvidos pela ANDIFES.

7.6. Os promotores do concurso não se responsabilizam por eventuais prejuízos e danos causados pelo (s) autor (es) inscrito (s).

7.7. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.